

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2022.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2021**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

**RECORRENTE(S): TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (fls. 1315/1319)**

Em Belo Horizonte, 25 de março de 2022, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do(s) **RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)** interposto(s) por TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (fls. 1315/1319) e das **CONTRARRAZÕES** apresentadas pela empresa **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS – SAI LTDA** (fls. 1330/1333), todos já qualificado(s) nos autos, em face da decisão de 15 de fevereiro de 2022 (fl. 1299/1308), que habilitou as empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A. e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS – SAI LTDA. e, nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 041/2022, a decide pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto, devendo ser mantida a decisão recorrida quanto à habilitação das empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A. e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS – SAI LTDA.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

---

**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo